TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2011

COMUNICAÇÃO Nº 677/11 – TJD/RJ

DECISÃO DA "1ª" COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, presentes os Auditores Dr. Gilson Solano Vasco, Dr. José Batista Flores, Dr. Bruno Lavorato e Dr. Diogo José Nolasco, a procuradora Dra. Angélica T. Heringer os ausências do Auditores Dr. Odilon Reis e Dr. Herbert Cohn que participam do rodízio da comissão nesta semana, , reuniu-se às 17h:15min do dia 24 de outubro de 2011, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 1ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

1) Processo: nº 1296/11
Denunciado: Duque Caxiense F. C. (Associação)
Tipificação: Art. 223 do CBJD
Jogo: Duque Caxiense F. C. x Bangu A. C.
Categoria: Infantil
Data jogo: 07/08/2011
Representante legal do denunciado: Defesa ausente.
Auditor Relator: Dr. Gilson Solano Vasco

Resultado: Processo retirado de pauta pela Procuradoria para providências necessárias.



**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

2) Processo: nº 1297/11
Denunciado: C. F. São José (Associação)
Tipificação: Art. 223 do CBJD
Jogo: C.F São José x Goytacaz F. C.
Categoria: Juniores – Série C
Data jogo: 18/09/2011
Representante legal do denunciado: Defesa ausente.
Auditor Relator: Dr. Diogo J. Nolasco

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R$ 300,00 (trezentos reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD. Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

3) Processo: nº 1298/11
Denunciado: Madureira E. C. (Associação)
Tipificação: Art. 223 do CBJD
Jogo: Artsul FC x Madureira E. C.
Categoria: OPG
Data jogo: 10/09/2011
Representante legal do denunciado: Defesa ausente.
Auditor Relator: Dr. José Batista Flores

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R$ 200,00 (duzentos reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD. Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

4) Processo: nº 1299/11
Denunciado: Santa Cruz F. C. (Associação)
Tipificação: Art. 223 do CBJD
Jogo: CE Rio Branco x Santa Cruz FC
Categoria: Sub 17 - juvenil
Data jogo: 04/09/2011
Representante legal do denunciado: Defesa ausente.
Auditor Relator: Dr. Bruno Lavorato



**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.
Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

5) Processo: nº 1300/11
Denunciado: Condor A. C. (Associação)
Tipificação: Art. 223 do CBJD
Jogo: Condor AC x Friburguense AC
Categoria: sub 15 - infantil
Data jogo: 04/09/2011
Representante legal do denunciado: Defesa ausente.
Auditor Relator: Dr. Gilson S. Vasco

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.
Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

6) Processo: nº 1301/11
Denunciado: Nilópolis F. C. (Associação)
Tipificação: Art. 223 do CBJD
Jogo: Queimados FC x Nilópolis FC
Categoria: Juniores – série C
Data jogo: 11/09/2011
Representante legal do denunciado: Defesa ausente.
Auditor Relator: Dr. Diogo J. Nolasco

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.
Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

7) Processo: nº 1302/11
Denunciado: Newton Martins de Carvalho (preparador físico do C. R. Vasco da Gama)


**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Tipificação: Art. 258 do CBJD
Jogo: C. R. Vasco da Gama X Nova Iguaçu F. C.
Categoria: Juniores
Data jogo: 01/10/2011
Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Amaro (C. R. Vasco da Gama)
Auditor Relator: Dr. José Batista Flores

Testemunha da Procuradoria: Diogo Neto Correa Dique Turco (assistente no. 01), portador da carteira de identidade nº 12839961-5 exp. Detran/RJ.

Perguntas da Procuradoria:

"Perguntado respondeu que efetivamente ocorreu os fatos como narrado na súmula, que trabalha no quadro de árbitros há 3 anos em outra oportunidade já foi julgado por esse Tribunal."

Testemunha: Newton Martins de Carvalho (preparador físico), portador da carteira de identidade no. 004868796-6 exp. Detran/RJ

Perguntas Dr. José B. Flores:

"Perguntado respondeu que é Preparador Físico há 20 anos que já trabalhou no Vasco em outra oportunidade tendo retornado há 3 anos. O denunciado afirma que o assistente se mostrava inseguro no decorrer da partida e que nos 3 impedimentos equivocados que deixou de marcar resultou em um pênalti, tendo ele se dirigido com as seguintes palavras "não marcou impedimento agora ele marcou a merda do pênalti", em função disso foi expulso pelo árbitro da partida."

Resultado: No mérito por maioria de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 258 do CBJD. Voto vencido do Dr. Gilson que absolvia o denunciado.

8) Processo: nº 1303/11
Denunciado: Felipe dos Reis da Silva (atleta do AD Cabofriense)
Tipificação: Art. 243-F § 1º do CBJD



**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Jogo: A. D. Cabofriense x Macaé Esporte F. C.
Categoria: Copa Rio Profissionais
Data jogo: 01/10/2011
Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Amaro (A. D. Cabofriense)
Auditor Relator: Dr. Bruno Lavorato

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 4 (quatro) partidas e multado de R$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 243-F § 1º do CBJD.
Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

9) Processo: nº 1304/11
Denunciado: Cleiton Cunha Gomes (atleta do Imperial F. C. Paciência)
Tipificação: Art. 243-F § 1º do CBJD
Jogo: Real Maré F. C. x Imperial F. C. Paciência
Categoria: Amador da Capital – sub 17 - juvenil
Data jogo: 01/10/2011
Representante legal do denunciado: Defesa ausente.
Auditor Relator: Dr. Gilson S. Vasco

Resultado: A Procuradoria requereu a desclassificação para art. 258 do CBJD.
Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 243-F § 1º para 258 do CBJD.

10) Processo: nº 1305/11
Denunciado: Caio Rangel da Silva (atleta do CR Flamengo)
Tipificação: Art. 243-F § 1º do CBJD
Jogo: Nova Iguaçu F. C. x CR Flamengo
Categoria: Taça Rio – sub 15 - infantil
Data jogo: 01/10/2011
Representante legal do denunciado: Dr. Rodrigo Frangelli
Auditor Relator: Dr. Diogo J. Nolasco


**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Resultado: Processo retirado de pauta requerido pela Procuradoria.

11) Processo: nº 1306/11
Denunciado: Bruno Reis Lino (atleta do América F. C.)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: América F. C. x Duque de Caxias F. C.
Categoria: Copa Rio Profissionais
Data jogo: 01/10/2011
Representante legal do denunciado: Dr. Tiago Amaro (América F. C.)
Auditor Relator: Dr. José Batista Flores

Resultado: Defesa apresentou prova de vídeo.
A Procuradoria requereu a desclassificação para o art. 254 CBJD.
No mérito por maioria de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, sendo pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Gilson que absolvia o denunciado e Dr. Bruno suspendia o denunciado em 1(uma) partida sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação para o art. 254 CBJD.

12) Processo: nº 1307/11
Denunciado: Luis Maicon V. Ribeiro (atleta do Kosmos A. C.)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
Denunciado: Ygor José Bragas (atleta do Kosmos A. C.)
Tipificação: Art. 254 do CBJD
Jogo: CIG Sete de Abril x Kosmos A. C.
Categoria: Amador da Capital – sub 17 Juvenil
Data jogo: 01/10/2011
Representante legal do denunciado: Defesa ausente.
Auditor Relator: Dr. Bruno Lavorato

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.


**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

13) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do pagamento da pena pecuniária.

14) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.

15) O Procurador se manifestou em todos os processos.

16) "Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD".

17) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

18) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h:40min

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2011.

Jonei Garcia Alvim
Presidente da Comissão

Márcia Cristina P. Pereira
Secretária Adjunta



**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577